ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

GABINETE DO PRESIDENTE

2a. via.

~~OFICIO Nº~~

Em de de 196....

Sanciono a presente deliberação
Cachoeiras de Macacu, 8 de Abril de 1961
Ruben Junior (ass.)
Prefeito

AUTÓGRAFO

DELIBERAÇÃO Nº 186, DE 29 DE MARÇO DE 1961.

Art. 1º - O valor do predio para residência de funcionarios municipais a que se referem os artigos 2º da Deliberação nº 19, de 13/2/1950, 1º da Deliberação nº 41, de 30/3/1953 e 1º da Deliberação nº 124, de 25/11/1957, passa a ser de Cr$... 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - O desconto em folha mencionado no art. 3º da Deliberação nº 19, de 13/2/1950, deverá ser feito entre 30 e 50 % (trinta a cinquenta por cento) dos vencimentos mensais do funcionario beneficiado, mediante documento comprobatório expedido pela Prefeitura.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 29 de março de 1961.

Ruben da Silva Lôbo
Presidente.